



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 031 /12 – CUTHAB

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar imóvel de seu patrimônio, destinado a uso especial, localizado na Rua Felipe de Oliveira, nº 721.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar a desafetação e a alienação de imóvel registrado sob o nº 135.828 no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, de propriedade do DMAE.

A Proposição recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 12 de dezembro de 2011, fl. 07, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, na fl. 09, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Também emitiu Parecer a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, na fls. 11/12, referindo que está pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Nos argumentos do Executivo Municipal, fl. 02, que embasa a aprovação do Projeto, refere que o imóvel está desativado e inoperante, e que a autarquia não tem previsão de uso.

Refere, também, na fl. 03, que os valores obtidos com a venda do imóvel serão revertidos para o Programa Consumo Responsável do DMAE e aplicado nas obras que estão em vias de regularização da infra-estrutura adequada de abastecimento de água.

Na seqüência de argumentos, o Executivo, relaciona as comunidades que estão aguardando recurso financeiro para execução das obras, entre elas estão a Vila Jardim do Verde, cuja obra contemplará mais de 1.280 pessoas, também, a



PARECER Nº 031 /12 – CUTHAB

Vila das Taquareiras, Loteamento Jardim Marabá e a Vila da Conquista, somando mais de 5.000 pessoas contempladas.

Diante da inexistência de óbice jurídico para tramitação do Projeto, segundo constatação realizada pela Procuradoria da Casa e CCJ, a Proposição merece aprovação, pois vem a beneficiar a sociedade e evitar ônus aos cofres públicos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2012.


**Vereador Paulinho Rubem Berta,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 02.04.12


Vereador Nilo Santos – Vice-Presidente


Vereador Elias Vidal


Vereador Adeli Sell

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha